

contas do exercício terão a aplicação que a assembleia geral determinar, podendo ser distribuídos, total ou parcialmente, ou integralmente levados a reservas.

2 — O conselho de administração pode deliberar, com o consentimento do órgão de fiscalização, que, no decurso de um exercício, sejam feitos aos accionistas adiantamentos sobre lucros, desde que observadas as regras constantes do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009116836

ACTIVA CARGA — PARQUEAMENTO E REPARAÇÃO DE CONTENTORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 688; identificação de pessoa colectiva n.º 506347745; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 18/051219.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 4.º:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social da sociedade é de duzentos mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realização em dinheiro, e é representado por quarenta mil acções ordinárias, do valor nominal de cinco euros cada uma.

- 2 — (*Mantém-se.*)
3 — (*Mantém-se.*)

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009129741

AUTO TÁXIS ESPÍRITO SANTO & PAIXÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2463; identificação de pessoa colectiva n.º 500498202; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 11 e 12/051219.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto aos artigos 3.º e 4.º
Renúncia à gerência.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores que constituem o activo, é de dezoito mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de nove mil euros, pertencente ao sócio José Maria Campaniço Horta e outra de três mil euros, pertencentes uma ao sócio Vítor Manuel Ferreira Caipiro, outra ao sócio José Manuel Assunção da Silva e uma ao sócio Eusébio Francisco Ferreira Caipiro.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, será exercida pelos gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Mais certifico a cessação de funções dos gerentes Vítor Manuel Ferreira Caipiro, José Manuel Assunção da Silva e Eusébio Francisco Ferreira Caipiro, por renúncia em 28 de Novembro de 2005.

Está conforme o original.

28 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2003155090

EUROCOURIER — SERVIÇOS DE TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 437; identificação de pessoa colectiva n.º 506355837; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20051123.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 2.º:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte de mercadorias em veículos com peso bruto igual ou inferior a três toneladas e meia. Serviços de estafetagem. Prestação de serviços postais.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009134052

ADEGA MADRUGA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 29 836; identificação de pessoa colectiva n.º 501133852; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 35 e 37/051124.

Certifico que foi registado o seguinte:
Renúncia a gerência.

Alteração do pacto quanto aos artigos 3.º e 4.º
Cessação de funções do gerente Eduardo Manuel Fortunato, por ter renunciado em 11 de Novembro de 2005.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem o capital social integralmente realizado em dinheiro de cinco mil euros, correspondente à soma das seguintes quotas dos sócios: uma de quatro mil setecentos e cinquenta euros, de Eugénio Baptista Costa Fidalgo, e uma de duzentos e cinquenta euros, de Tiago Miguel dos Santos Costa Fidalgo.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade vincula-se em todos os actos e contratos com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009153464

BE LIGHT — CLÍNICA DE BEM ESTAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 814; identificação de pessoa colectiva n.º 506715841; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/051128.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Be Light — Clínica de Bem Estar, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada da Luz, 92-B, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de estética. Exploração de clínica médica, bem-estar, de nutrição e psicologia. Comercialização de cosméticos e de produtos naturais e bens afins. Exploração de clínica acupunctura, osteopatia e outras medicinas alternativas. Prestação de serviços de terapias e massagens de relaxamento e anti-stress.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de vinte e cinco mil e quinhentos euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de oito mil e quinhentos euros e outra do valor nominal de quatro mil duzentos e cinquenta euros, ambas tituladas pela sócia Maria João Rocha Tavares e uma do valor nominal de oito mil e quinhentos euros e outra do valor nominal de quatro mil duzentos e cinquenta euros, ambas tituladas pela sócia Guimarães Sampaio, S. A.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de quinhentos mil euros.

ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

4 — São gerentes a sócia Maria João Rocha Tavares e o não sócio Artur Guimarães Sampaio, já designados.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009174720

AUTO TÁXIS COSTA & LUZ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 622; identificação de pessoa colectiva n.º 500516804; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 31 e 33/20051124.

Certifico que foi registado o seguinte:

Renúncia à gerência.

Alteração do pacto quanto aos artigos 3.º e 5.º

Cessaçã das funções do gerente João Lopes, por renúncia em 23 de Novembro de 2005.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Pedro Manuel Rocha da Silva Garcia e Maria Felicidade Rafael Sebastião.

ARTIGO 5.º

A gerência, dispensada de caução, e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Pedro Manuel Rocha da Silva Garcia, que fica, desde já, nomeado gerente.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009153472

DUOMÓVEL — FABRICO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 790; identificação de pessoa colectiva n.º 503952478; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 08/20051118.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do pacto quanto ao artigo 1.º

1.º

A sociedade continua adoptar a firma DUOMÓVEL — Fabrico de Móveis e Decoração, L.ª, e passa a ter a sua sede na Rua da Rosa, 60, 3.º, freguesia de Encarnação, concelho de Lisboa, e conta o seu início desde 19 de Maio de 1997, data da sua constituição.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009234596

DIAMANTINO FRANCISCO TOJAL, SUCESSORES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 789; identificação de pessoa colectiva n.º 501138455; inscrição n.º 23; número e data da apresentação: 14/20051121.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do pacto quanto aos artigos 1.º, 3.º, 10.º e 11.º

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Diamantino Francisco Tojal, Sucessores, L.ª, e tem a sua sede no Edifício W. Office Alvalade, Praça de Alvalade, 9, piso 7, sala 2, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e quatro centimos, correspondente à soma das seguintes quatro quotas:

a) Duas quotas, uma de cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta centimos e outra de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e sete centimos, ambas pertencentes ao sócio Paulo Alexandre Lima Santos;

b) Duas quotas, uma de cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta centimos e outra de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e sete centimos, ambas pertencentes ao sócio Baytown Associates, Limited — sucursal portuguesa.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade é administrada por dois gerentes eleitos pela assembleia geral, e dispensados de caução, ou não, conforme deliberado pela mesma assembleia.

2 — Os gerentes podem ser remunerados ou não, nos termos em que a assembleia geral o vier a fixar.

ARTIGO 11.º

1 — A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois gerentes.

2 — Em excepção ao referido no número anterior, a sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente para actos de mero expediente.

3 — Entende-se por actos de mero expediente todos aqueles que obrigam ou onerem a sociedade em valores inferiores a quinhentos euros.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009148975

B. M. G. PORTUGAL — ACTIVIDADES AUDIOVISUAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 365/20021105; identificação de pessoa colectiva n.º 501994963; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 11/20050909.

Certifico que foi registado o seguinte:

Aprovado, em 9 de Agosto de 2005, o projecto de fusão.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*. 2010576144

B. M. G. PORTUGAL — ACTIVIDADES AUDIOVISUAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 365/20021105; identificação de pessoa colectiva n.º 501994963; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 20/050719.

Certifico que foi registado o projecto de fusão por incorporação, mediante a transferência global do património da sociedade Sony Music Entertainment (Portugal), Sociedade Unipessoal, L.ª, Rua de Julião Quintinha, 11, freguesia de Benfica, Lisboa, para a sociedade incorporante, B. M. G., Portugal — Actividades Audiovisuais, L.ª

Alterações projectadas na sociedade incorporante:
Firma: Sony BMG Music Entertainment (Portugal), Sociedade Unipessoal, L.ª

Reforço de capital no montante de 2 150 000 euros.

Capital: 2 155 000 euros.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*. 2010528999

ENIPRO — ENGENHARIA E PROJECTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6372; identificação de pessoa colectiva n.º 503933074; data da inscrição: 050905.